



Ofício nº 00116/22

Florianópolis, 29 de abril de 2022



Excelentíssimo Senhor

Milton Hobus

Presidente Da Comissão de Constituição e Justiça

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis/SC

Assunto: Diligência

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao requerimento de diligência RQX 0252.0/2021 referente ao Projeto de Lei 0320.3/2021 o qual solicita a juntada das seguintes certidões: Cível, Criminal, eleitoral e falência Concordata e recuperação judicial e a declaração negativa ou positiva da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

Atenciosamente,

Deputado Estadual Dr. Vicente Caropreso



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício nº 3143/2021
Processo SIE 28583/2021

Florianópolis, 28 de outubro de 2021.

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 406/2021 nos autos do Processo Digital SIE 28583/2021, o qual solicita declaração negativa ou positiva, de denominação anterior do elevado na interseção entre a Rodovia Federal BR-280 e a Rodovia Estadual SC-108, em Guaramirim.

Neste sentido, informamos que segue em anexo a referida declaração.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Ao Senhor
VICENTE CAROPRESO
Deputado Estadual - ALESC
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis – SC

Rua Tenente Silveira, 162 – 10º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-2000 – gabs@sie.sc.gov.br – CNPJ 82.951.344/0001-40 – setor SIE/GABS



Recebido em
08.11.21
Shul...



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M0X17GD5**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO AUGUSTO VIEIRA (CPF: 036.XXX.249-XX) em 29/10/2021 às 12:10:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/02/2020 - 14:11:58 e válido até 11/02/2120 - 14:11:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMjg1ODNfMjg2MDdfMjAyMV9NMFGxN0dENQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00028583/2021** e o código **M0X17GD5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SIE 28583/2021

DECLARAÇÃO

Atendendo ao que dispõe a Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, em seu artigo 3º, inciso IV, declaro que até a presente data nada consta nos registros desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade concernente a lei estadual que denomine o Elevado na interseção entre a rodovia BR-280 e a rodovia SC-108, no Município de Guaramirim.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade



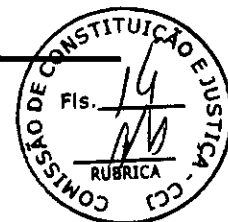


29/04/2022

0012178505

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Guaramirim

CERTIDÃO
CÍVEL

**CERTIDÃO Nº: 9481146****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Guaramirim, com distribuição anterior à data de 28/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EDGARD MALUTA, portador do RG: 2068451, CPF: 019.597.009-87. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Guaramirim, sexta-feira, 29 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:**0012178505**



29/04/2022

0012178513

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Guaramirim



CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9481154

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Guaramirim, com distribuição anterior à data de 28/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EDGARD MALUTA, portador do RG: 2068451, CPF: 019.597.009-87, filho de João Maluta Junior e Erna Maluta, nascido aos 23/08/1944. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Guaramirim, sexta-feira, 29 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0012178513



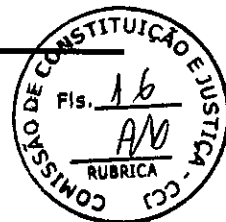


29/04/2022

0012178521

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Guaramirim

CERTIDÃO
FINS ELEITORAIS

**CERTIDÃO Nº: 9481162****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Guaramirim, com distribuição anterior à data de 28/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EDGAR MALUTA, portador do RG: 2068451, CPF: 019.597.009-87, filho de João Maluta Junior e Erna Maluta, nascido aos 20/08/1944. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) certidão é expedida em consonância com a Lei Complementar n.º 64/90, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 135/2010.
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- e) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Guaramirim, sexta-feira, 29 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0012178521





29/04/2022

0012178528

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Guaramirim



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9481169**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Guaramirim, com distribuição anterior à data de 28/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EDGARD MALUTA, portador do RG: 2068451, CPF: 019.597.009-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

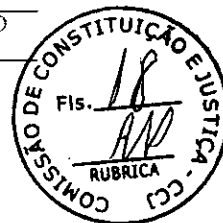
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Guaramirim, sexta-feira, 29 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0012178528





DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0320.3/2021 para o Senhor Deputado Maurício Eskudlark, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 2 de maio de 2022


Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria